



PORTARIA Nº 0263/2023 – GP/IPMB.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO as deliberações constantes do Proc. nº 2023.46.100045PA, referente à autorização de usufruto de Licença Prêmio à servidora **MARLUCI MIRANDA PINHEIRO TEIXEIRA**, matrícula nº 1919393-045; e

CONSIDERANDO que a servidora possui 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio referentes ao aquisitivo **2011/2014**, conforme Portaria nº 0485/2022-GP/IPMB;

R E S O L V E:

AUTORIZAR, à servidora acima citada para usufruir 30 dias restantes de Licença Prêmio, referentes ao período trienal **2011/2014**, para afastamento no período de **03 de abril a 02 de maio de 2023.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 20 de Março de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB